

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, N.º 150, de 20 de março de 2015.

Indica membros titulares dos três segmentos (Municípios, Estado e Sociedade Civil) do CBH-MOGI para fazerem parte do Fórum Paulista, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como de outros fóruns, comissões, grupos de trabalho, e organismos de bacia e entidades assemelhadas que exijam a participação e representação oficial deste órgão colegiado e dá outras providências administrativas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-MOGI no uso das suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu integra o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas desde a sua fundação;

Considerando que no processo pré-eleitoral do CBH-MOGI, conforme reuniões preparatórias realizadas em 30 de janeiro (Sociedade Civil), 6 de fevereiro (Municípios), e 6 de março de 2015 (órgãos do Estado), foram eleitos os membros representantes dos três segmentos, tanto titulares quanto suplentes, que integrarão o Órgão Plenário do comitê no biênio março 2015 a março 2017, bem como houve a eleição do líder de cada um dos três segmentos para formação da nova Mesa Diretora para o novo biênio que se inicia;

Considerando a necessidade de indicar os membros titulares dos três segmentos (Municípios, Estado e Sociedade Civil) que representarão oficialmente o CBH-MOGI, com direito a voz e voto, nas reuniões de fóruns de comitês, comissões, grupos de trabalho e organismos de bacia e entidades assemelhadas que exijam a participação e representação oficial deste colegiado, sem prejuízo ou exclusão da participação dos demais membros deste colegiado.

Considerando a necessidade de se indicar pessoas responsáveis encarregadas das rotinas administrativas da Secretaria Executiva, órgão de apoio ao colegiado, em especial a movimentação da conta de custeio e respectiva prestação de contas à Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;

Delibera:

Art. 1º Ficam indicados como representantes oficiais titulares do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI-09, junto ao Fórum Paulista, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como a outros fóruns, comissões, grupos de trabalho, organismos de bacia e entidades assemelhadas que exijam a participação e representação oficial deste órgão colegiado com direito a voz e voto em suas reuniões:

I - Pelo segmento dos Municípios, o Presidente do CBH-MOGI, Sr. Walter Caveanha, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu;

II - Pelo segmento do Estado, o Secretário Executivo do CBH-MOGI, Sr. Marcus Vinicius Lopes da Silva, funcionário da SMA/CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o Secretário Executivo Adjunto, Sr. Amauri da Silva Moreira, funcionário da SMA/CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

III – Pelo segmento da Sociedade Civil, o Vice Presidente do CBH-MOGI Sr. Aparecido Hojaj, da ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento;

§ 1º Os membros titulares de cada segmento, designados nos incisos I, II e III, deverão acertar entre si suas participações nas reuniões das organizações de que trata o caput deste artigo e, no caso de impedimento, designarão suplente escolhido entre os membros de seu próprio segmento, a fim de assegurar a presença paritária do respectivo segmento.

§ 2º Nos impedimentos do titular, tais como férias, conflito de agendas, doença, o membro suplente designado pelo titular do segmento responde plenamente pela representação.

§ 3º Os impedimentos do titular e designação do suplente deverão ser formulados por escrito à Secretária Executiva, que manterá registro dos mesmos.

§ 4º Em razão da necessidade dos trabalhos ou de exigência do regimento interno de cada organização de que trata o caput do artigo 1º, esta participação poderá ser ampliada *ad referendum* do órgão plenário.

Art. 2º Esta indicação atende às necessidades de representação e participação oficial deste órgão colegiado nos organismos indicados no artigo 1º e não exclui a participação dos demais membros deste comitê nestes mesmos organismos.

Art. 3º Ficam autorizados a movimentar a conta corrente Fehidro de custeio da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, no estabelecimento bancário indicado pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos CRHi-SSRH, bem como apresentar a respectiva prestação de contas àquela coordenadoria, os senhores Marcus Vinicius Lopes da Silva, RG 8.020.350-4, CPF 965.794.558-53, Registro CETESB nº 63-5238; Amauri da Silva Moreira, RG 6.507.897-4, CPF 966.065.688-20, Registro CETESB nº 52-2406-1; Marcelo Reati da Silva, RG 22.541.824, CPF 102.925.418-48, Registro CETESB nº 62-6624-7; Edinan Augusto Borsatto, RG 16.691.485, CPF 076.215.398-95, Registro CETESB nº 28-7196-5; José Antônio Tordato RG 7.240.244, CPF 968.685.038-49, Registro CETESB nº 43-2565-6; Carlos Alberto Masili dos Santos, RG 8.124.457-5, CPF 030.858.748-01, Registro CETESB 63-4495.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CBH-MOGI nº 136, de 22 de março de 2013, que regulou esta mesma matéria no biênio anterior.

Art. 5º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Mogi Guaçu, sede da 58ª Reunião Plenária Ordinária, 20 de março de 2015.

Walter Caveanha
Presidente

Aparecido Hojaj
Vice Presidente

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo

Amauri da Silva Moreira
Secretário Executivo Adj.